



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 04/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE DE MAJOR VIEIRA PARA REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA (SC) APROVOU O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Major Vieira - APAE para repasse de recursos a título de subvenção social, destinados a auxiliar na manutenção das atividades da entidade.

Art. 2.º O convênio a ser firmado contemplará o repasse **de R\$ 107.629,80 (cento e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)** diluído em dez parcelas mensais, observado obrigatoriamente:

I - O repasse do valor mensal será realizado mediante posterior prestação de contas, instruída com documentação que comprove a destinação dos recursos ao custeio de despesas relacionadas com os meios e fins da entidade;

II - A prestação de contas relativa ao valor recebido pela entidade, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias a contar da data do efetivo repasse, sob pena de imediata suspensão dos repasses subseqüentes, até regularização de eventual prestação de contas pendente.

III - Regras e obrigações contidas no Termo de Fomento n.º 01/2023, na forma do artigo 30, inciso VI e artigo 31, inciso II, da Lei 13.019/14

Art. 3.º Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 4.º O presente repasse se dará pelo período de 10 (dez) meses, a findar-se em 31/12/2023.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Major Vieira, 06 de março de 2023.

ANTÔNIO GONÇALVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara de Vereadores